



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

PLANO DE ENSINO 2023/1

I. INFORMAÇÕES GERAIS

Código da disciplina	Nome da disciplina	Carga horária semestral	Horário
BSU7504	Doenças Infecciosas dos Animais II	72h	Terça-feira Teórica A/B 13:30h - 15:10h
		T 36h	
		P 18h	Prática/Extensão A:15:10h - 17:10h B:17:10h - 18:50h
		E 18h	

Professor Responsável: Sandra Arenhart

II. REQUISITOS:

BSU7506, BSU7113, BSU7507

III. CURSO PARA O QUAL A DISCIPLINA É OFERECIDA

552 Medicina Veterinária

IV. EMENTA

Estudo da etiologia, patogenia, sintomatologia, diagnóstico e tratamento das doenças infecciosas dos animais domésticos causadas por vírus, com destaque às características epidemiológicas e às medidas de profilaxia e controle.

V. OBJETIVOS

Objetivo geral:

Ao final da disciplina o acadêmico deverá conhecer as principais enfermidades causadas por vírus dos animais domésticos, conhecendo a sua definição e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 – CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

importância, etiologia, epizootiologia, patogenia, sinais clínicos, patologia, diagnóstico, prevenção, controle, tratamento e os programas sanitários federais e estaduais vigentes.

Objetivos específicos

- O acadêmico deverá saber a importância das principais doenças infecciosas virais dos animais domésticos;
- O acadêmico deverá conhecer a etiologia e os aspectos epidemiológicos envolvidos na transmissão e manutenção das principais doenças infecciosas causadas por vírus dos animais domésticos;
- O acadêmico deverá entender como as doenças se desenvolvem, que consequências clínicas e patológicas causam e como os hospedeiros montam sua defesa contra as principais doenças infecciosas virais dos animais domésticos;
- E por fim, o acadêmico deverá conhecer as estratégias de prevenção e controle contra as principais doenças infecciosas virais dos animais domésticos e aplicá-las na forma de extensão.

VI. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Introdução ao estudo das doenças infecciosas e contagiosas causadas por vírus nos animais.
2. Estudo das doenças causadas por vírus DNA das famílias *Parvoviridae*, *Papillomaviridae*, *Adenoviridae*, *Herpesviridae*, *Poxviridae*.
3. Estudo das doenças causadas por vírus RNA das famílias: *Caliciviridae*, *Picornaviridae*, *Flaviviridae*, *Togaviridae*, *Coronaviridae*, *Paramyxoviridae*, *Rhabdoviridae*, *Orthomyxoviridae*, *Reoviridae* e *Retroviridae*.

VII. CARÁTER EXTENSIONISTA

Carga horária: 18 h

Serão realizados testes diagnósticos virológicos e sorológicos em visitas à propriedade rurais ou quando necessário em casos de casos/surtos de enfermidades infecciosas. De acordo com cada caso serão elaboradas e repassadas recomendações aos proprietários dos animais com relação ao manejo sanitário correto a ser adotado. Na Clínica Veterinária Escola serão realizados protocolos vacinais nos atendimentos aos pacientes, avaliações da imunidade específica natural ou vacinal e diagnósticos de enfermidades infecciosas em casos clínicos quando necessário.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 – CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

VIII. METODOLOGIA DE ENSINO / DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

1. Procedimento metodológico

Aulas teóricas expositivas e dialogadas visando estimular a participação dos acadêmicos e incluir exemplos atuais e do cotidiano dos estudantes. Serão utilizados como recursos didáticos quadro branco, além de recursos audiovisuais (exposição em datashow e vídeos).

2. Estratégias metodológicas

Aula teóricas

O conteúdo programático será desenvolvido, principalmente, por meio de aulas teóricas expositivas dialogadas buscando incluir exemplos atuais e do cotidiano dos estudantes. E, também através da discussão das atividades dirigidas, seminários, casos clínicos e artigos científicos.

Aulas práticas

As aulas práticas terão um caráter de treinamento de habilidades técnicas dos alunos e também um caráter extensivo, em que proprietários e tutores de animais terão diagnósticos, avaliações sanitárias, vacinações, consultoria veterinária ou outras ações de caráter educativo em escolas ou órgãos de saúde e agricultura. Serão realizadas em laboratório CC1106, na CVE ou a campo.

3. Cômputo da frequência

Em consonância com o parágrafo 2º art. 69, da resolução 17 do CUn de 1997, a frequência às aulas da disciplina é obrigatória, ficando nela reprovado o aluno que não comparecer, no mínimo, a 75% das mesmas.

4. Suporte tecnológico

Computador ou tablet ou smartphone.

Outras informações relacionadas a metodologia de ensino

- Os trabalhos deverão ser confeccionados pelo aluno ou pelo grupo de alunos seguindo as normas da ABNT. Os trabalhos serão verificados quanto a sua originalidade por softwares antiplágio e/ou diretamente pelo professor.
- Os critérios de avaliação dos trabalhos serão: clareza na exposição de ideias; objetividade; domínio do conteúdo; confecção dos slides, capacidade de raciocínio lógico sobre o tema abordado, uso do tempo; uso correto da linguagem técnica e postura profissional.
- Observação: todos os materiais disponibilizados serão para uso exclusivo na disciplina, sendo proibida a sua reprodução ou disponibilização para terceiros.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 – CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

- Aulas de reposição poderão ser ministradas em qualquer dia letivo, inclusive aos sábados de manhã.

Informações sobre horários de atendimento extraclasse e monitorias:

O atendimento pelo docente ou monitor, será realizado de forma presencial (sala da docente ou Laboratório de Virologia e Imunologia) e/ou via moodle, via Big Blue Button, Google Meet ou outra plataforma, em horários semanais pré-agendados no início do semestre letivo.
E-mail para contato: s.arenhart@ufsc.br.

IX. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Avaliações parciais

Serão realizadas duas avaliações teóricas (AT). Serão também contabilizados como atividades a apresentação de um artigo científico (AR) e um seminário (SE), ambos em grupo, conforme a descrição abaixo:

Avaliações teóricas (AT) – correspondendo a 75% da nota, abrangendo todo conteúdo teórico da disciplina.

Artigos Científicos (AR) – correspondendo a 0,5% da nota, consistindo na apresentação crítica de um artigo científico, para aprofundamento de temas abordados no conteúdo programático.

Seminários (SE) – correspondendo a 20% da nota, consistindo na apresentação de um seminário sobre temas não abordados no conteúdo programático.

Atividades de extensão - representado pela elaboração de relatórios sobre as atividades de extensão, discussão das atividades de extensão, consultoria aos proprietários rurais e tutores de animais, aplicação de questionários aos agentes sociais que participarem das atividades, buscando verificar os pontos fortes e fracos e desta forma permitir reorganizar ou manter determinada ação. Os documentos elaborados neste item, também, poderão resultar em diferentes formas de publicações, que descreverão as vivências dos acadêmicos sob a ótica da extensão.

A **Média das Avaliações Parciais (MAP)** será a soma das avaliações:

$$\text{MAP} = (\text{AT} \times 0,75) + (\text{AR} \times 0,05) + (\text{SE} \times 0,20)$$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

Nota Final

A nota final será calculada através do somatório das notas das avaliações parciais e a nota obtida na avaliação de recuperação (Res. 017/Cun/97, art. 71, parágrafo 3º).

Será considerado aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior a seis vírgula zero (6,0), conforme o cálculo acima, e que tenha frequência, no mínimo, em 75 % das atividades da disciplina.

Os alunos que faltarem à (s) prova(s), seminários e discussão de casos clínicos deverão proceder de acordo com a legislação vigente na UFSC.

Recuperação

Haverá prova de recuperação para os alunos que não atingirem a nota mínima exigida, programada para a última semana de aula do semestre.

Recuperação:

A concessão de recuperação final em disciplinas de caráter prático que envolvam atividades de laboratório ou clínica não é obrigatória. Nestas disciplinas a possibilidade de nova avaliação ficará a critério do respectivo Colegiado de Curso, conforme previsto no Art. 70 da Resolução n. 17/CUN/97.

IX. CRONOGRAMA

Aulas	Data/ Proc. Metodológico	Conteúdo	CHExt
1	Teórica 07/03	Introdução da disciplina, Parvovirose canina e Cinomose	
2	Teórica	Hepatite infecciosa canina, Tosse dos Canis Herpesvírus felino	0
3	Teórica	Calicivirose felina, Panleucopenia viral felina, Peritonite infecciosa felina	0
4	Teórica	Imunodeficiência viral felina, Leucemia viral felina	0
5	Prática/Extensão	Aula a campo em propriedade rural/Clínica Veterinária Escola/Laboratório	4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

6	Teórica	Língua azul e Ectima contagioso, Maedi-Visna e Artrite encefalite caprina	0
7	Teórica/Prática/Extensão	Seminários I Aula a campo em propriedade rural/Clínica Veterinária Escola/Laboratório	2
8	Teórica	Avaliação parcial I	0
9	Teórica	Diarreia viral bovina e Herpesvíroses bovinas	0
10	Teórica	Febre Aftosa, Leucose enzoótica bovina	0
11	Teórica	Raiva, Encefalopatia espongiiforme bovina e Scrapie	0
12	Teórica	Herpesvíroses equinas e Anemia infecciosa equina	0
13	Prática/Extensão	Aula a campo em propriedade rural/Clínica Veterinária Escola/Laboratório	2
14	Teórica/Prática/Extensão	Seminários II Aula a campo em propriedade rural/Clínica Veterinária Escola/Laboratório	2
15	Prática/Extensão	Aula a campo em propriedade rural/Clínica Veterinária Escola/Laboratório	4
16	Prática/Extensão	Aula a campo em propriedade rural/Clínica Veterinária Escola/Laboratório	4
17	Teórica	Avaliação parcial II	0
18	Teórica 11/07	Recuperação	0
		Total horas de Extensão	18

Observação¹: Levando-se em consideração a complexidade de cada conteúdo e o decorrer das aulas, o cronograma poderá ser alterado, servindo, portanto, apenas como roteiro.

Observação²: As atividades de práticas/extensão poderão variar entre os semestres, assim como suas datas de realização, que serão agendadas ao longo do semestre. Atividades não previstas poderão ser realizadas de acordo com demandas sociais momentâneas, que poderão surgir no decorrer do semestre e não possuem



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 – CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

regularidade semestral ou anual.

XI. BIBLIOGRAFIA

Bibliografia básica

BARR, S. C. **Doenças Infecciosas e Parasitárias em Cães e Gatos**. Rio de Janeiro: Revinter, 2010.
FLORES, E. F. **Virologia veterinária - virologia geral e doenças víricas**. 2. ed. Editora UFSM, 2012.
RAMSEY, I. K.; TENNANT, B. J. **Manual de Doenças Infecciosas Em Cães e Gatos**. 1. ed. Editora: Roca, 2010.
ANDREWS, A. H. **Medicina Bovina - Doenças e Criação de Bovinos**. 2. ed. Editora: Roca, 2008.

Bibliografia complementar

QUINN, P. J.; MARKEY, B. K.; CARTER, M. E.; DONNELLY, W. J.; LEONARD, F. C. **Microbiologia Veterinária e Doenças Infecciosas**. Porto Alegre: Artmed, 2005.
RADOSTITS O. M.; GAY C. C.; BLOOD D. C.; HINCHCLIFF, K. W. **Clínica Veterinária - Um Tratado de Doenças dos Bovinos, Ovinos, Suínos, Caprinos e Equinos**. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.
MCGAVIN, M. D., ZACHARY, J. F. **Bases da Patologia em Medicina Veterinária**. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
ZIMMERMAN, J.; KARRIKER, L.; RAMIREZ, A.; SCHWARTZ, K.; STEVENSON, G. **Diseases of swine**. 10 ed. Wiley-Blackwell, 2012.
SAIF, Y. M. **Diseases of poultry**. 12th ed. Iowa: Blackwell Publishing, 2008.

Bibliografia digital

Outros materiais como apostilas, textos, e-books, artigos e indicação de periódicos online, serão disponibilizados via moodle pelo professor.

XII. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 1) A frequência às aulas da disciplina é obrigatória, ficando nela reprovado o aluno que não comparecer, no mínimo, a 75% das mesmas (parágrafo 2º art. 69, Res. 017/Cun/97).
- 2) Ao aluno que não comparecer às provas ou não apresentar trabalhos no prazo estabelecido será atribuída nota 0 (zero), conforme parágrafo 4º, art. 70, Res. 017/Cun/97.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 – CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

3) Havendo discordância quanto ao valor atribuído à avaliação, o aluno poderá formalizar pedido de revisão de prova dentro do prazo de 2 (DOIS) dias úteis, contadas a partir da divulgação do resultado.

4) O aluno que, por motivo de força maior e plenamente justificado, deixar de realizar as provas previstas no plano de ensino deverá formalizar pedido de avaliação à Diretoria Acadêmica, dentro do prazo de 3 (TRÊS) dias úteis, recebendo provisoriamente a menção I (caput, artigo 74, Res. 017/Cun/97). Cessado o motivo que impediu a realização da avaliação, o aluno, se autorizado pela Diretoria Acadêmica, deverá fazê-la quando, então, tratando-se de nota final, será encaminhada ao Departamento de Administração Escolar - DAE, pela Secretaria Acadêmica (parágrafo 1º, art. 74, Res. 017/Cun/97). Observação: O julgamento do motivo que impediu a realização de qualquer uma das provas não é do professor ministrante. No caso da presente disciplina cabe à Diretoria Acadêmica efetuar o julgamento e, se assim entender, autorizar por escrito que o professor ministrante realize outra avaliação. A avaliação substituta será efetuada em data e horário fixados pelo professor ministrante.

5) Prescreve o parágrafo 2º do art. 70 da Res. 017/Cun/97: O aluno com frequência suficiente (FS) e média das notas de avaliações do semestre entre 3,0 (três) e 5,5 (cinco vírgula cinco) terá direito a uma nova avaliação no final do semestre.

6) Prescreve o parágrafo 3º do artigo 71 da Res. 017/Cun/97: O aluno enquadrado no caso anterior (previsto pelo parágrafo 2º do art. 70) terá sua nota final calculada através da média aritmética entre a média das notas das avaliações parciais e a nota obtida na avaliação estabelecida no citado parágrafo.

7) Conforme o art. 59 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e o artigo Art. 27. do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 as instituições de ensino superior deverão oferecer adaptações de provas e os apoios necessários, previamente solicitados pelo aluno portador de deficiência, inclusive tempo adicional para realização das provas, conforme as características da deficiência. A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo junto à Diretoria Acadêmica, que determinará as providências a serem cumpridas.

Assinatura digital do(s) docente(s)